

**LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 02 DE SETEMBRO DE 1986**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE "NOELY CLEMENTE DE ROSSI -  
ECONOMISTA E PROFESSOR" À RUA "B" DO LOTEA-  
MENTO SANTA HELENA II, BAIRRO SANTO ANTÃO.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-  
ves,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:**

**Art. 1º - É denominada de "NOELY CLEMENTE DE ROSSI -ECO  
NOMISTA E PROFESSOR", à rua "B" do Loteamento  
Santa Helena II, no Bairro Santo Antão, com 10.020,641 m2 e  
tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de  
15,50 metros, com área destinada a equipamentos comunitá -  
rios; 198,00 metros, com os lotes 164 à 149 da Quadra "L" ;  
15,50 metros com a rua "G"; 114,00 metros, com os lotes  
148 à 140 da Quadra "K"; 15,50 metros com a rua "P"; 55,66  
metros com os lotes 61 à 58 da Quadra "E"; 15,50 metros com  
a rua "D"; 55,68 metros com os lotes 41 à 38 da Quadra "D";  
15,50 metros, com a rua "C"; 76,45 metros com os lotes 28  
à 23 da Quadra "C"; SUL, na extensão de 198,00 metros com  
os lotes 165 à 180 da Quadra "M"; 15,50 metros com a rua  
"G"; 114,00 metros com os lotes 128 à 136 da Quadra "J" ;  
15,50 metros com a rua "F"; 198,00 metros com os lotes 77  
à 62 da Quadra "G"; 15,50 metros com a rua "C"; 72,536 com  
os lotes 22 à 18 da Quadra "B"; LESTE, na extensão de 11,11  
metros, com o lote 231 e 4,88 metros, com a área destinada  
a equipamentos comunitários; OESTE, na extensão de 15,99  
metros com Ampélio Stefenon e outros.**

  
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
*[Signature]*  
Secretário de Administração

*[Signature]*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *Leis*  
n.º *1364* à fl. *068*  
*02* / *09* / *1986*  
*[Signature]*  
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Reg. no Livro de *Leis*  
N.º *1364* à Fl. *32*  
Em *04* / *09* / *86*  
*[Signature]*  
Diretor Geral